

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (0**) 89 3434-0001
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)



ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E ISNALDO RIBEIRO DA MATA.

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA 009/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, neste ato denominada DISTRATANTE, com sede na Avenida Luís Borges de Sousa, 660, CEP: 64.638-000, cidade de São Luís do Piauí - PI, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, inscrito no CPF sob o nº 397.241.073-53.

DISTRATADO: RONALDO A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.988.625/0001-79, com sede à Rua São Pedro, nº 1947, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.601-260, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Ronaldo Alves da Silva, CPF Nº 411.670.153-04, RG nº 1.033.756 SSP-PI.

I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. O Município de São Luís do Piauí acima identificado como **DISTRATANTE**, utilizando-se da prerrogativa conferida pela lei 8.666/93, inciso XII, ou seja, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas no Decreto 19/2020, e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato **RESOLVE PELO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA 009/2020, DE FORMA UNILATERAL, TENDO COMO OBJETO a "AQUISIÇÃO DE IGG/IGM TESTE RÁPIDO SABONETINHO MR ECO/BIOCLIN PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI"**, por pedido de medida cautelar do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Processo de decisão monocrática: TC/005764/2020.

Cláusula 2ª - Como não houve qualquer aquisição, não há o que se falar em reembolso.

Cláusula 3ª - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí - Pi, em 18 de junho de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Sousa
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Honório Santos, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.655/0001-73, neste ato representado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, **Sra. LARA PALOMA MENDES FERNANDES**, inscrita no CPF nº 051.996.003-38, doravante denominado LOCATÁRIO, de agora por diante denominado LOCATÁRIO e do outro lado **ISNALDO RIBEIRO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 006.279.303-95 e RG nº 2078205, daqui por diante denominada LOCADOR, mediante aditivo as cláusulas (do contrato original) e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O aluguel mensal pactuado fica reduzido a partir do mês de maio de 2020 (retroativo), passando para R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais) mensais, vigorando até o final do prazo contratual (31/12/2020), estendendo a redução até o fim das restrições e quedas nas receitas decorrente do COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Assim justos e contratados, tendo por foro o da cidade de São João do Piauí-PI, fizeram lavrar o presente contrato em vias de igual teor e forma, o qual vai por todos assinados.

São João do Piauí (PI), 03 de junho de 2020.

ISNALDO RIBEIRO DA MATA
LOCADOR

LARA PALOMA MENDES FERNANDES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSJP/PI



CARTA CONVITE Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- LIC

OBJETO: CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE MOBILIDADE URBANA, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DO TRÁNSITO, MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÁNSITO E TREINAMENTO DE PESSOAL SOBRE LEGISLAÇÃO DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

ATO ADJUDICATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO** no uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, declara, para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame:

EMPRESA: SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.686.800/0001-79 SEDIADA NA RUA GERVÁSIO COSTA, 3297-BAIRRO HORTO-TERESINA-PI.

Informo, então, os valores propostos pela licitante vencedora, conforme discriminado abaixo: **SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil quatrocentos reais). Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos.

São João do Piauí, 22 de Junho de 2020.

Gicélia Moura Soares
Presidente da Comissão de Licitação